

## EDITORIAL/EDITORIAL NOTE

*Paulo de Sousa Mendes*

*Miguel Sousa Ferro*

O n.º 22 da Revista de Concorrência e Regulação dá continuidade ao objetivo de divulgação da investigação e reflexão de académicos e profissionais, aliando abordagens teóricas a perspetivas nascidas da aplicação prática do direito.

Porque todos os ramos do direito económico se fundam nas opções económicas expressas na Constituição, Paulo Alves Pardal leva-nos de volta às bases, traçando a evolução da Constituição económica portuguesa, e apresentando-a a par e passo com a Constituição económica europeia, analisando a coexistência e interação entre ambas. Por fim, o autor discute o impacto da crise económico-financeira nestes quadros normativos.

*No. 22 of the Competition & Regulation Review pursues the ongoing objective of divulging the research and thoughts of academics and practitioners, joining together theoretical approaches to perspectives arising from the practical application of the law.*

*Because all branches of economic law are based on the economic options set out in the Constitution, Paulo Alves Pardal takes us back to the basics, describing the evolution of the Portuguese economic Constitution, and presenting it side-by-side with the European economic Constitution, analyzing their coexistence and interaction. Finally, the author discusses the impact of the economic-financial crisis on the legal frameworks.*

Francisco Portugal chama-nos a atenção para a necessidade de ter em conta que os impostos têm impactos negativos, mas que também podem ter impactos positivos na concorrência, e que as políticas fiscais devem ser pensadas tendo em conta esta realidade, de modo a otimizar o seu impacto.

Neste número, focamos a nossa atenção numa matéria à qual regressaremos, sem dúvida, frequentemente nos números seguintes: a aplicação privada do direito da concorrência (*private enforcement*). E fazemo-lo, primordialmente, com contributos de autores estrangeiros.

Ricardo Alonso e Antonio Robles partilham connosco um pouco do extenso debate que se tem desenvolvido sobre esta temática em Espanha. Ambos são distintos professores especialistas neste domínio, o primeiro tendo participado na comissão de peritos que produziu, recentemente, a proposta de transposição da Diretiva 2014/104/EU para o ordenamento jurídico espanhol. Ambos discutem o impacto desta Diretiva e as alterações ao direito nacional que serão necessárias, até final de 2016. Antonio Robles mostra-se crítico da Diretiva, realçando aspetos em que esta não foi tão longe como se poderia esperar. Ricardo Alonso fornece-nos importantes esclarecimentos sobre dúvidas

*Francisco Portugal calls our attention to the need to take into account that taxes have negative, but they may also have positive impacts on competition, and that tax policy must be designed with this in mind, so as to optimize its impact.*

*In this number, we focus our attention on a subject to which will surely return frequently in the following issues: the private enforcement of competition law. And we do so, primarily, with contributions from foreign authors.*

*Ricardo Alonso and Antonio Robles share with us a small part of the extensive debate which has been growing around this subject in Spain. Both are distinguished professors, specialists in this field, the first having been a member of the committee of experts which recently produced the proposal to transpose Directive 2014/104/EU to the Spanish legal order. Both discuss the impact of this Directive and the changes that it requires to national law, by the end of 2016. Antonio Robles speaks out with some criticism of the Directive, highlighting issues in which it did not go as far possibly expected. Ricardo Alonso provides us with important clarifications concerning doubts and legal issues which will, inevitably, arise as the Directive and its national transposition rules start being invoked before national courts.*

e questões jurídicas que, inevitavelmente, se suscitarão à medida que a Diretiva e as suas normas de transposição forem sendo invocadas perante os tribunais nacionais.

Antonio Davola e Vasil Savov trazem à C&R um debate de ponta do direito da concorrência na União Europeia: a possibilidade de compra de direitos de indemnização aos lesados e seu agrupamento para construção de uma ação de *private enforcement* economicamente viável e atrativa. O primeiro aborda o assunto na ótica académica e o segundo na perspetiva de quem está diretamente interessado na questão, enquanto agente da empresa que mais tem lutado pela promoção prática deste mecanismo – a *Cartel Damages Claims*.

Ambos chegam à mesma conclusão, de que seria benéfico regular e facilitar o recurso a esta figura, sobre tudo na ótica da proteção dos consumidores, devendo debater-se e ultrapassar os obstáculos que já têm sido suscitados nalguns Estados-membros. Nesta ótica, não podemos deixar de realçar que a Diretiva 2014/104/EU inclui disposições que mostram que o legislador europeu parece ter pretendido salvaguardar a possibilidade de utilização deste instrumento jurídico. Será interessante observar-se como a questão virá a ser tratada nos vários Estados-membros, tanto

*Antonio Davola and Vasil Savov bring to the C&R one of the state of the art issues being debated in competition law, in the European Union, today: the possibility of acquiring rights to compensation from injured parties and to bundle them together so as to build a viable and economically attractive private enforcement action. The first approaches the issue from an academic perspective, and the second approaches it from the perspective of someone who has a direct interest in it, as a lawyer for the company which has so far most fought for the practical promotion of this mechanism – Cartel Damages Claims.*

*Both arrive at the same conclusion, that it would be beneficial to regulate and facilitate the use of this mechanism, especially when it comes to protecting consumers, and that it is important to debate and surpass the obstacles that have already been raised in some Member States. In light of this, we should stress that Directive 2014/104/EU includes provisions which show that the European legislator seemed to want to guarantee the possibility of using this legal instrument. It will be interesting to observe how this issue will come to be handled in the various Member States, both by the transposition laws and by the courts.*

nas leis de transposição como pelos tribunais.

Num momento em que o *private enforcement* está a despertar em Portugal, o artigo de Leonor Rossi e Miguel Sousa Ferro procura fornecer uma base de análise e discussão para uma das questões que, sem dúvida, se revelará crucial para o sucesso deste tipo de ações: o acesso a elementos de prova. Algumas das regras neste domínio serão revistas na transposição da Diretiva, mas, forçosamente, muito do que existe manter-se-á. Este extenso artigo descreve e discute o enquadramento jurídico aplicável nos diferentes contextos em que os interessados poderão vir a ter que procurar obter acesso a documentos e informações – junto de autoridades nacionais e europeias, administrativas e judiciais, e junto de entidades privadas, nacionais e estrangeiras –, salientando a jurisprudência europeia e nacional que tem vindo a ser adotada neste domínio.

Por último, num momento em que se discute abundantemente a possibilidade de revisão dos poderes das Autoridades Nacionais de Concorrência e a reorganização da Rede Europeia de Concorrência, Jeroen Capia e Virgílio Mouta Pereira discutem o impacto de um acórdão do TJUE que esclareceu a articulação entre autoridades de concorrência

*At a time when private enforcement is starting to awake in Portugal, the paper by Leonor Rossi and Miguel Sousa Ferro aims at providing a basis for the analysis and discussion of one of the issues which will surely prove to be crucial for the success of many of these types of law suits: access to evidentiary elements. While some of the rules in this domain will be revised with the transposition of the Directive, much of what already exists will necessarily remain. This extensive paper describes and discusses the legal provisions applicable to the different contexts in which interested parties may come to have to seek access to documents and information – from national and European authorities, administrative and judicial, and from private parties, national and foreign –, stressing European and national case-law which has been adopted in relation to this issue.*

*Finally, at a time when there is abundant debate of the possibility of revising the powers of National Competition Authorities and reorganising the European Competition Network, Jeroen Capia and Virgílio Mouta Pereira discuss the impact of a judgment of the ECJ which has clarified the coordination between European competition authorities. At the end of the day, the*

europeias. Em última linha, o acórdão *Easyjet* pode ter posto fim à possibilidade de *forum shopping* na apresentação de denúncias a autoridades de concorrência na UE.

*Easyjet judgment may have put an end to the possibility of forum shopping in the presentation of complaints to competition authorities in the EU.*